PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.128/2014

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2014, inserindo-os também, na Lei Municipal n.º 2.103/2013 – LDO e Lei Municipal n.º 2.117/2013 – PPA 2014-2017, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
03.	Administ. da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Laboratoria	
10.	Saúde	
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial de qualidad	le
4.005-	Manutenção das Atividades Laboratorial, Hospitalar e Ambulatorial	
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 4.000,00
TOTAL		

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
03.	Administ. da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Laboratoria	
10.	Saúde	
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial de qualidad	le
4.005-	Manutenção das Atividades Laboratorial, Hospitalar e Ambulatorial	
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	. R\$ 22.000,00
TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral de 2014, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Valor
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	26.000,00
7	26.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal